ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

PORTARIA Nº 171/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal e gestor do Contrato Administrativo nº 039/2026, referente ao **Processo de Contratação Direta nº065/2026,** na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2026 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	039/2026		
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC.**		
EMPRESA:	**INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**		
CNPJ Nº:	33.645.482/0001-96		
FISCAL TITULAR			
SERVIDORA:	CLAIR FATIMA ANDREIS		
CARGO:	CONTADOR		
CPF:	743.***.***-91	**MATRÍCULA:**	19
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
EMAIL:	contabilidade@serraalta.sc.gov.br	**FONE:** 49 9 8809 3963	
GESTOR DO CONTRATO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECON.		
CPF:	418.***.***-20	**MATRÍCULA:**	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econ.		
EMAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br	**FONE:** 49 9 8806 8568	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0761123d0b40aa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

Art. 2º O serviço de fiscal e de gestor de Contrato Administrativo é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RAFAEL MARIN
006.201.999-62
08/09/2026 10:26:17

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

Assinado eletronicamente por:
VANDERLI RUI DE GASPARI
418.827.760-20
08/09/2026 14:48:47
Assinatura digital avançada.

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração e Desenv. Econ.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0761123d0b40aa

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 08 de setembro de 2026 às 15:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8687741: PORTARIA 171-2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8687741

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA